Adendo F INSTRUÇÕES DE EMBARQUE

PETROBRAS INSTRUÇÕES GERAIS DE EMBARQUE

1. REQUISITOS ADUANEIROS DO BRASIL E OUTROS

Todos os fornecedores devem atender aos seguintes requisitos das autoridades brasileiras e da PETROBRAS:

FATURA COMERCIAL

Para cumprir a legislação brasileira relacionada às exigências alfandegárias, a fatura comercial deve conter as seguintes informações:

- Número da fatura
- Data de emissão da fatura
- Nome e endereço completos do fornecedor/exportador
- Nome e endereço completo do Cliente / Consignatário / Importador - [ver essas informações no pedido de compra da PETROBRAS]
- Endereço do fabricante em cada item
- Número do pedido de compra da PETROBRAS - [ver essas informações no pedido de compra da PETROBRAS]
- Número da página da fatura – por exemplo: 1 de 2, 2 de 2.
- Incoterms
- Quantidade para cada tipo de item, número da peça (se aplicável) para cada item, número de série para cada item (se aplicável), descrição completa para cada item, peso líquido para cada item, preço unitário para cada item, preço total para cada item
- Valor do frete internacional
- Outros encargos (se aplicável) - por exemplo valor do frete interno no Brasil
- Moeda da transação
- Valor total da fatura
- País de origem – o país onde os bens foram fabricados / produzidos
- País de aquisição/compra – o país onde cada item foi comprado
- País de procedência – o país onde os bens estavam no momento de sua aquisição
- Condições de pagamento
- Quantidade de cada tipo de embalagem – por exemplo. 1 caixa de madeira e 1 caixa de papelão

- Peso bruto total
- Marcas e Destino
- NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA PARA PAGAMENTO DA FATURA (dados bancários para pagamento na fatura) Dados bancários: Nome do banco: XXXXXXXXXX. Número da conta: XXXXX Roteamento: XXXXXXXX Código Swift: XXXXXXXX IBAN: XXXXX Endereço: XXXXXXXXXX

Observações:

- Todas as faturas comerciais devem ser originais, emitidas em inglês e assinadas;
- Todos os itens descritos em uma fatura comercial devem ser os mesmos itens descritos na solicitação de orçamento anteriormente aceita pela PETROBRAS;
- O seguinte texto deve ser impresso em todas as faturas que não envolvam pagamento (Transação Sem Cobrança): “Valor somente para fins aduaneiros”;
- No caso de fornecimento de kit de peças, cada peça deve ser identificada na fatura Comercial, uma vez que a contratante pode ser multada pela alfândega brasileira se a sua fatura comercial utilizar termos genéricos como "kit de peças", por exemplo

ROMANEIO DE CARGA OU LISTA DE EMBALAGENS

Para cumprir a legislação brasileira relativa à exigência aduaneira, a Lista de Embalagem (PL) deve conter as seguintes informações:

- Número do documento
- Data de emissão
- Nome e endereço completes do fornecedor/exportador
- Nome e endereço completo do Cliente / Consignatário / Importador - [ver essas informações no pedido de compra da PETROBRAS]
- Número do pedido de compra da PETROBRAS - [ver essas informações no pedido de compra da PETROBRAS]
- Número da fatura comercial relacionada
- Número da página do documento – por exemplo: 1 de 2, 2 de 2.
- Marcas e Destino
- Quantidade de cada tipo de embalagem – por exemplo. 1 caixa de madeira e 1 caixa de papelão
- Dimensões de cada embalagem (metros) - comprimento x largura x altura
- Peso líquido de cada embalagem
- Peso bruto de cada embalagem

- Quantidade do item relacionado na fatura comercial dentro de cada embalagem

Observações:

- O romaneio de carga / lista de embalagem deve ser original, emitida em inglês e assinada;

- A lista de embalagem deve ser anexada e protegida na parte externa da embalagem

EMBALAGEM

A embalagem deve garantir a integridade física dos itens fornecidos e das pessoas envolvidas em seu manuseio.

No caso de utilização de madeira na embalagem, esta deve ser feita inteiramente de madeira processada (por exemplo, compensado) ou madeira tratada, uma vez que o Brasil adotou a ISPM 15 em suas exportações e importações. O tratamento pode ser para cada peça individual ou para a embalagem completa e o método de tratamento pode ser por tratamento térmico (HT) ou fumigação. Requer que as embalagens tratadas tenham uma marca especial e que seja emitido um certificado que as ateste como tal.

Os pacotes devem sempre ser identificados com as seguintes informações:

- Nome do fornecedor / exportador e endereço completo

- Nome e endereço completo do Cliente / Consignatário / Importador - [ver essas informações no pedido de compra da PETROBRAS]

- Número do pedido de compra da PETROBRAS - [ver essas informações no pedido de compra da PETROBRAS]

- Número da fatura comercial relacionada

- Peso bruto da embalagem

- Símbolos internacionais da embalagem

- Número da embalagem - por exemplo 1 de 2, 2 de 2

LICENÇA DE IMPORTAÇÃO

A importação de mercadorias para o Brasil começa muito antes de serem embarcadas do exterior. Como parte da política nacional de controle de fronteiras do país, algumas mercadorias estão sujeitas a Licenciamento de Importação. É uma análise e autorização de um órgão federal específico para dar validade à importação de determinada mercadoria e, em muitos casos, deve ocorrer antes do embarque para o exterior.

A Licença de Importação é um documento eletrônico cadastrado pelo importador no SISCOMEX, que contém informações sobre a mercadoria a ser importada e a operação de importação em geral, como importador, exportador, país de origem, origem e aquisição, regime tributário, cobertura cambial, entre outros.

Em relação às informações sobre as mercadorias a serem importadas, a PETROBRAS acessará o tratamento administrativo da importação de mercadorias no SISCOMEX, sistema criado pelo governo federal, para assim verificar se há a necessidade do

cumprimento das formalidades legais ou regulamentares exigidas na importação que , por sua vez, sempre será realizada pelo governo federal na fase de licenciamento, que é anterior ao início do desembaraço aduaneiro.

Porém, em muitos casos, a concessão da respectiva Licença de Importação é pré-requisito para autorização de embarque no exterior e, quando não respeitada, podem ser aplicadas multas pelas autoridades aduaneiras pelo descumprimento da norma legal. Portanto, a PETROBRAS deve ser contatada antes do embarque da mercadoria para o exterior para verificar se a mercadoria deve ser submetida à autorização prévia do governo federal para importação.

2. EMBARQUES PELA PETROBRAS

Caso a Petrobras seja responsável pelo transporte de bens e equipamentos de qualquer país para o Brasil, usaremos nosso contrato de remessa com um agente de carga. No entanto, este contrato tem algumas restrições a saber:

2.1. Embarques Aéreos: para embalagens maiores que 3,17 metros x 2,33 metros x 1,60 metros (comprimento x largura x altura), a Petrobras deve ser consultada previamente para verificar se será permitida a utilização de aeronaves cargueiras ou se será necessária a contratação de um serviço específico.

2.2. Embarques Marítimos: para embalagens maiores que um contêiner de 40 '(12,00 metros de comprimento x 2,35 metros de largura x 2,38 metros de altura) ou peso acima de 25 toneladas, deve ser utilizado um contêiner especial (Open Top), High Cube ou Flat Rack). Neste caso, a Petrobras deve ser consultada para verificar se será necessária a contratação de um serviço específico.

2.3. Para todos os tipos de remessas:

a) África: África do Sul

b) América do Norte: Estados Unidos e Canadá

c) América do Sul: Argentina, Chile

d) Ásia: Japão, China, Coreia do Sul, Dubai (EUA), Hong Kong

e) Europa: Europa Ocidental, Europa Oriental, Escandinávia, Reino Unido.